PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

# L E I Nº 1.238

de 08 de junho de 1.992

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$. . . 40.000.000,00(QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 40.000.000,00(Quarenta Milhões de Cruzeiros)-

121.6 - Subvenção Social.....Cr$ 40.000.000,00

Artigo 2º- O valor do presente credito ocorrerá por conta da anulação a seguir:

97.4 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cr$ 40.000.000,00

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 08 de junho de 1.992.

DR. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se

Maria Madalena da Silva
Secretária